

APROVADO - DIA 19.10.2021



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR
OSMAR RICARDO

| | |
|------------------------|----------------|
| COM VISTAS AO VEREADOR | |
| Remetente | ANTUNES |
| Em | 13 / 09 / 2021 |
| Presidente | |

REQUERIMENTO Nº 9074 / 2021

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do Art. 264, II, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP), **SR. SÉRGIO CAMARGO**, pelas suas declarações racistas e atitudes persecutórias contra servidores/as do referido órgão, as quais foram denunciadas em reportagem do programa Fantástico, da TV Globo, e são alvo de ação judicial movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) que pede o seu imediato afastamento da FCP.

JUSTIFICATIVA

No último domingo, 29 de agosto de 2021, o programa Fantástico da TV Globo¹ exibiu reportagem em que servidores/as denunciam uma rotina de assédio moral, discriminação e perseguição ideológica no ambiente de trabalho imposta pelo Sr. Sérgio Camargo, presidente da Fundação Cultural Palmares (FCP). Segundo relatos dos/as servidores/as e ex-funcionários/as, os/as profissionais são submetidos a humilhações e terror psicológico na gestão de Sérgio Camargo. Diante dos fatos, o Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal (MPT-DF) foi à Justiça Trabalhista² e pediu o afastamento imediato do Sr. Sérgio Camargo da Presidência da Fundação Palmares pela prática de assédio moral.

Após um ano de investigação e de ouvir 16 depoimentos, entre ex-funcionários/as, servidores/as públicos/as concursados/as, comissionados/as e empregados/as terceirizados/as, o procurador do MPT-DF, Dr. Paulo Neto, autor da Ação Civil Pública, concluiu que há perseguição político-ideológica, discriminação e tratamento desrespeitoso por parte do Sr.

¹ EXCLUSIVO: presidente da Fundação Palmares é acusado na Justiça de assédio moral, discriminação e perseguição ideológica. G1: Fantástico, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/08/29/exclusivo-presidente-da-fundacao-palmares-e-acusado-na-justica-de-assedio-moral-discriminacao-e-perseguiacao-ideologica.ghtml>. Acesso em agosto de 2021.

² MPT NO DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS. MPT pede afastamento imediato de Sérgio Camargo da presidência da Fundação Palmares por assédio moral. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/mpt-pede-afastamento-imediato-de-sergio-camargo-da-presidencia-da-fundacao-palmares-por-assedio-moral>. Acesso em agosto de 2021.

Sérgio Nascimento de Camargo. Segundo o procurador, “os depoimentos são uníssonos, comprovando, de forma cabal, as situações de medo, tensão e estresse vividas pelos funcionários da Fundação diante da conduta reprovável de perseguição por convicção política praticada por seu Presidente e do tratamento hostil dispensado por ele aos seus subordinados²”.

Infelizmente, não é a primeira vez que o Sr. Sérgio Nascimento de Camargo utiliza deste tipo de expediente, ele já chegou a chamar os/as representantes do movimento negro de ‘escória maldita³’. Em diversas ocasiões tem se posicionado nas redes sociais contra a promoção da cultura afro-brasileira, ainda que este seja o bojo da Fundação Cultural Palmares. Conforme regimento interno, a instituição tem por finalidade:

Art. 1º A Fundação Cultural Palmares FCP, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, tem por finalidade **promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira** e exercer, no que couber, as responsabilidades contidas no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, regulamentado pelo Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, com competência para:

I promover e apoiar a integração cultural, social, econômica e política do afrodescendentes no contexto social do País;

II promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros;

III implementar políticas públicas que visem dinamizar a participação dos afrodescendentes no processo de desenvolvimento sociocultural brasileiro;

IV promover a preservação do patrimônio cultural afrobrasileiro e da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V – assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, nas ações de regularização fundiária dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

VI promover ações de inclusão e sustentabilidade dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

VII – garantir assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos tituladas na defesa da posse e integridade de seus territórios contra esbulhos, turbações e utilização por terceiros;

VIII – assistir as comunidades religiosas de matriz africana na proteção de seus terreiros sacros; e

IX – apoiar e desenvolver políticas de inclusão dos afrodescendentes no processo de desenvolvimento político, social e econômico por intermédio da valorização da dimensão cultural. (BRASIL, 2009. Grifo nosso.)⁴

³ PRESIDENTE da Fundação Palmares chama o movimento negro de ‘escória maldita’. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/06/02/presidente-da-fundacao-palmares-chama-o-movimento-negro-de-escoria-maldita.ghtml>. Acesso em agosto de 2021.

⁴ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 68, de 18 de Setembro de 2009**: Aprova o Regimento Interno da Fundação Cultural Palmares – FCP. O Ministro de Estado da Cultura Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.352, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 4º do



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR
OSMAR RICARDO

Acrescentamos que em julho deste ano, a Coalizão Negra por Direitos⁵ denunciou o Sr. Sérgio Camargo à Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) por violações de direitos humanos e dos interesses da população negra no Brasil.

Por tudo que foi exposto, solicitamos aos nossos nobres Pares a aprovação da presente Moção de Repúdio. Certo de que a solicitação será atendida, expresse meus votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO
CPF: ***918.284-91 DATA: 01/09/2021 15:03
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 93b8242d-9c69-4c2d-9d77-fff8c448e4fe
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

OSMAR RICARDO
Vereador do Recife

Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, resolve: Art 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Fundação Cultural Palmares – FCP, na forma do Anexo da presente Portaria. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/regimento-interno-anexo.pdf>. Acesso em agosto de 2021.

⁵ OLIVEIRA, Caroline. Coalizão Negra por Direitos denuncia presidente da Fundação Palmares, Sérgio Camargo, à ONU. **Brasil de Fato**, 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/22/coalizao-negra-por-direitos-denuncia-presidente-da-fundacao-palmares-sergio-camargo-a-onu>. Acesso em agosto de 2021.